

MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP

Estudo Técnico Preliminar 222/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23089.034702/2025-26

2. Descrição da necessidade

A Unifesp é associada institucional da ANPEd. Está inadimplente desde o ano de 2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Programa de Pós-Graduação em Educação	Profa. Dra. Márcia Aparecida Jacomini

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a) O serviço se enquadra nas características de serviço continuado?

Trata-se de anuidade de associação. O pagamento é feito anualmente.

b) Qual a duração inicial do contrato?

Não se aplica.

5. Levantamento de Mercado

a) Foi avaliado se existe relativa oferta de prestadores do serviço pretendido no mercado?

Não se aplica.

b) Foram avaliados os requisitos que limitam a participação, mantendo apenas os que são realmente indispensáveis?

Não se aplica.

c) Existem restrições legais à oferta dos serviços no mercado?

Não se aplica.

6. Descrição da solução como um todo

a) Há critério de sustentabilidade para ser incluído, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2010?

Não se aplica.

b) Há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento?

Não se aplica.

c) Qual o normativo e legislação específicos a serem observados na contratação e na execução do contrato?

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

d) Análise histórica de contratações anteriores (Identificar as inconsistências ocorridas nas licitações anteriores, com a finalidade de prevenir a ocorrência dessas nos ulteriores Termos de Referência ou Projetos Básicos).

Não há registros.

e) Os problemas apresentados na licitação e na execução das contratações anteriores foram corrigidos na presente solicitação?

Não há registros.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas:

Anuidades de 2021 a 2025.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.200,56

R\$ 5.200,56 (cinco mil duzentos reais e cinquenta e seis centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não se aplica

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Regularização da situação de associado institucional junto à ANPEd.

13. Providências a serem Adotadas

Não se a

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações apresentados nos Estudos Preliminares, e no âmbito das respectivas atribuições, a coordenação do PPG se manifesta quanto à viabilidade do prosseguimento da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIA APARECIDA JACOMINI

Requisitante